

CONCURSO PÚBLICO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL 013/2025 - SECRETÁRIO EXECUTIVO

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ - FSA, localizada no município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga e à formação de Cadastro Reserva, sob regime CLT e por prazo indeterminado, para o cargo de Secretário Executivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo será regido por este edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este Edital consistirá de prestação de prova objetiva e prova prática.

1.3 Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DO CARGO

2.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir, dentro do prazo de sua validade, para o cargo de **Secretário Executivo**.

2.2 O número de vagas, cargo, salário, horário de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Salário	Jornada de Trabalho semanal	Caráter da Contratação	Requisitos	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência	Total de Vagas
Secretário Executivo	R\$ 3.237,28	40 horas semanais	Indeterminado	Diploma, devidamente registrado, de Curso de Graduação em Secretariado, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e registro de secretário no M.T.E.	1 vaga + Cadastro Reserva	*	1 vaga + Cadastro Reserva

*Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3 A descrição de atividades para os cargos encontra-se discriminada no Anexo I deste Edital.

2.4 Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-saúde, Vale-alimentação, Vale-refeição e Vale-transporte.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, de acordo com o art. 11 e incisos da Lei Municipal de Santo André nº 10.722/2023, o candidato deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a) Ser doador de medula óssea: candidato doador de medula óssea cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- b) Ser inscrito no CadÚnico: candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição, deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: **concursos@fsa.br**, observando a data limite para inscrição no concurso. Deve ser enviada cópia da carteirinha (CadÚnico ou doador de medula óssea) juntamente com a cópia do RG (frente e verso) até o último dia da data de inscrição, qual seja **18/12/2025**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal – parágrafo 1.º, artigo 12);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa;
- f) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- g) Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- i) No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das exigências.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via CRM, através do link: <https://fsainscricao.crmeducacional.com/login/132025>. **No de período de: 18 de novembro de 2025 até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2025.**

5.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.4 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição somente poderá ser feito mediante boleto bancário, até a data limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **18 de dezembro de 2025**.

5.6 O boleto bancário poderá ser pago até 30 (trinta) minutos após o horário limite do encerramento do período de inscrições, qual seja, **23h59 do dia 18 de dezembro de 2025**.

5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.8 A Fundação Santo André não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Ademais, não se responsabiliza, tampouco reembolsará candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.

5.10 O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5.11 Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Departamento de Concursos da Fundação Santo André através do telefone (11) 4979-3417, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para concursos@fsa.br.

5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.13 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste edital.

5.14 A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

6. DA VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente concurso público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

6.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

6.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) encaminhar pelo e-mail concursos@fsa.br, laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, juntamente com cópia do RG.

6.6 O candidato portador de deficiência deverá enviar por e-mail durante o período da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea "a" do subitem 6.5.

6.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no mesmo dia da lista geral.

6.9 A inobservância do disposto no subitem 6.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados, na lista de classificação geral.

6.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

6.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

6.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem

geral de classificação por cargo.

6.14 Para solicitar atendimento especializado no dia da prova, o candidato deverá, no período de inscrições no concurso, enviar um e-mail para concursos@fsa.br e descrever, de forma clara e objetiva, o tipo de atendimento ou recurso de que necessita para a realização da prova (ex: prova ampliada, sala de fácil acesso, auxílio para preenchimento do cartão-resposta, tempo adicional, intérprete de Libras, etc.).

6.15 A comissão organizadora do processo seletivo analisará todas as solicitações de atendimento especializado. A aprovação da solicitação será baseada na viabilidade e na pertinência do recurso solicitado em relação à deficiência declarada. O deferimento ou indeferimento do pedido será informado ao candidato através do e-mail oficial do certame.

7. DA COMISSÃO DE CONCURSO

7.1 A Comissão de Concurso desempenhará as funções de comissão examinadora das provas eliminatórias e classificatórias.

7.2 A Comissão de Concurso será composta por membros nomeados pela Presidência da Fundação Santo André.

7.3 Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

7.4 Constitui também motivo de impedimento a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida.

7.5 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, por escrito.

8. DAS PROVAS

8.1 O candidato será avaliado através de prova objetiva e prova prática.

8.2 As provas versarão sobre as matérias discriminadas no Anexo II deste edital.

8.3 As provas serão eliminatórias e classificatórias.

8.4 A **prova objetiva** consistirá em **40 questões** de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais apenas uma estará correta.

8.5 A nota máxima da prova objetiva será 40 pontos.

8.6 O candidato que não alcançar a nota mínima de 28 (70% - setenta por cento) pontos na prova objetiva, estará desclassificado e não poderá realizar a prova prática.

8.7 A **prova prática** será aplicada pela comissão do concurso. A nota máxima da prova será 100 pontos.

8.8 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 (70% - setenta por cento) pontos na prova prática serão desclassificados.

8.9 A pontuação máxima a ser atingida no certame é de 140 pontos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prestação da prova objetiva ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2026**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.

9.2 A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas improrrogáveis**.

9.3 É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e prestar a prova.

9.4 Caberá ao candidato chegar ao local de prova **com 30 minutos de antecedência** de realização da prova.

9.5 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

9.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.7 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de

prova.

9.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.9 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

9.10 O não comparecimento na prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

9.11 A chegada com atraso aos locais de prova, em razão de imprevistos sofridos, também resultará na eliminação do candidato.

9.12 É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

9.13 Iniciada a prova e, no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

9.14 Durante a realização das provas não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc).

9.15 É expressamente proibida, durante a realização da prova, a consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, calculadora e outros da mesma natureza.

9.16 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

9.17 Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com quaisquer dos fiscais ou membros da Comissão de Concurso, seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.18 É obrigatória a permanência do candidato no local por, **no mínimo, 30 (trinta) minutos**.

9.19 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

9.20 As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9.21 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

9.22 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

9.23 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.24 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.25 O candidato não poderá amarrar, molhar, destacar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas.

9.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este Concurso, no através do Site da FSA, disponível em: **www.fsa.br/concursos**.

9.27 O candidato é responsável pela conferência de seus dados.

9.28 É vedado ao candidato:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) Dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- e) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Respostas;
- h) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- i) Proceder à falsa identificação pessoal;
- j) A qualquer tempo e por qualquer meio probatório, utilizar-se de meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

9.29 A transgressão a qualquer das regras previstas no item anterior importará na desclassificação do candidato.

9.30 A lista de classificados para a **prova prática**, local e horário será publicada **no dia 30 de janeiro de 2026**, no portal eletrônico da FSA, <https://www.fsa.br/concursos/>.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo pretendido.

10.2 A Prova Prática consistirá na realização de tarefas que serão apresentadas pela Comissão do Concurso.

10.3 O candidato deverá executar as tarefas seguindo a ordem predeterminada pela Comissão do Concurso.

10.4 A prestação da prova prática ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2026**, às **09h**, na Fundação Santo André, localizada na Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP.

10.5 A Prova Prática valerá **100 pontos** que serão distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTOS
Domínio no conhecimento de formatar um documento no Word, empregando recursos de formatação de parágrafo, fonte, tamanho e cor	15
Domínio no conhecimento dos recursos na guia Inserir em um documento Word	20
Utilização dos recursos adequados para citação e referência bibliográfica no Word	5
Domínio no conhecimento da utilização de mala direta no Word	10
Utilização dos recursos adequados para revisão de texto em um documento Word	5
Domínio no conhecimento dos recursos na guia Layout em um documento Word	20
Utilização dos recursos adequados para cópia absoluta e relativa de células em uma planilha no Excel	5
Domínio no conhecimento para escrever uma função de pesquisa em uma planilha no Excel	5
Utilização dos recursos adequados para formatação condicional e alinhamento de células em uma planilha no Excel / Filtros	5
Utilização dos recursos adequados para criar uma tabela dinâmica em uma planilha no Excel / Classificação de Dados	5
Utilização dos recursos adequados para criação de um gráfico em uma planilha no Excel	5
TOTAL	100

10.6 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (70% - setenta por cento) pontos na prova prática serão desclassificados.

10.7 O candidato não habilitado na prova prática ou aquele habilitado na prova objetiva, conforme o caso, mas não convocado para a prova prática, será excluído do Processo Seletivo.

10.8 A prova prática terá duração de duas horas (02 horas).

11. DO GABARITO

11.1 O Gabarito Oficial da prova objetiva, bem como a prova objetiva serão publicados apenas no portal eletrônico da FSA <https://www.fsa.br/concursos/> **no dia 22/01/2026**.

12. DOS RECURSOS

12.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos em razão da publicação do gabarito, da classificação preliminar da prova objetiva, bem como da classificação preliminar da prova prática.

12.2 A interposição de **recurso contra o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar da prova objetiva** deverão ser protocolados **até às 15h do dia 27/01/2026**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br.

12.3 A **interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática** deverá ser protocolado **até às 15h do dia 06/02/2026**, através do endereço eletrônico: concursos@fsa.br

12.4 Não caberá nenhum outro recurso, ou reanálise contra a decisão da Comissão do Concurso.

12.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.6 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

12.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso ou qualquer membro integrante da Banca Examinadora também serão preliminarmente indeferidos.

12.9 Os resultados dos recursos serão divulgados apenas no site <https://www.fsa.br/concursos/>

12.10 Não haverá reconsideração ou reanálise dos Recursos que já foram respondidos pela Banca Examinadora.

13. DA SELEÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação.

13.2 Para atribuição de pontuação final será adotado o critério de soma de notas referentes às duas provas (objetiva e prática).

13.3 A **classificação preliminar** do certame será publicada **no dia 05/02/2026**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

13.4 O **resultado final** do processo seletivo, bem como a resposta dos recursos, serão publicados **no dia 11/02/2026** no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate no processo seletivo público serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) Que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- d) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

15.1 O **resultado final** do processo seletivo, após a análise dos recursos contra a publicação da lista

preliminar dos classificados, será publicado no dia **11/02/2026**, no site <https://www.fsa.br/concursos/>.

16. DA VALIDADE

16.1 Terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

17. DOS APROVADOS

17.1 Os candidatos aprovados no certame serão nomeados e empossados, a partir da classificação obtida e das vagas disponíveis, de acordo com os interesses da Administração.

17.2 O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contados da efetiva convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação.

17.3 O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da(s) vaga(s).

17.4 Em caso de contratação para o período da manhã, será respeitada a classificação do Edital anterior, qual seja, Edital 014/2024-Secretário Executivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 Não serão realizadas convocações para quaisquer fases do concurso através do e-mail ou telefone.

18.3 Todas as publicações e/ou convocações serão realizadas unicamente através do site "www.fsa.br/concursos".

18.4 Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado não é considerado dia útil.

18.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail concursos@fsa.br até o dia **18 de dezembro de 2025 às 15h**, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

18.6 É necessário o envio dos dados do acompanhante para o e-mail informado anteriormente e no dia da realização da prova é indispensável que o menor, bem como o seu acompanhante estejam com seus respectivos documentos de identificação com foto.

18.7 A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas.

18.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

18.9 A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

18.10 A candidata que necessitar desta condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

18.11 Em conformidade com a Resolução nº 270/2018, do CNJ, a pessoa poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

18.12 O candidato que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período das inscrições:

- a) enviar e-mail para concursos@fsa.br e solicitar a inclusão do nome social, juntamente com seu RG digitalizado (frente e verso).

18.13 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

18.14 Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital

18.15 O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não

terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

18.16 O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

18.17 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

Santo André, 18 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO - CONCURSO PÚBLICO 013/2025

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Secretário Executivo	Assessora os executivos da Instituição, Reitoria, Pró – Reitorias e Diretorias, no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (externo e interno), gerenciando informações; elabora documentos, manifestações, despachos, ofícios, memorandos e outros; organiza e monta processos administrativos, controla correspondências físicas e eletrônicas, organiza e executa reuniões, redige atas das reuniões, organiza eventos, agendas e viagens dos executivos, supervisiona equipes de trabalho, gere suprimentos, arquiva documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargo	Conteúdo Programático
Secretário Executivo	<u>PROVA OBJETIVA</u> Duração da prova: 3 horas. <u>Conteúdo Programático da Prova Objetiva:</u> <u>Língua Portuguesa:</u> 1. Compreensão e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2. Tipologia e gênero textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, artigo, conjunção, preposição, numeral e interjeição): emprego e sentido que elas estabelecem em suas relações. 6. Crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Colocação Pronominal.

	<u>Informática:</u> 1. Internet e Aplicativos. 2. Ferramentas de busca. 3. Sistema Operacional e Software. 4. Hardware. 5. Editores de Apresentação. 6. Editores de Planilhas. 7. Editores de Texto. 8. Segurança da Informação. 9. Extensão de Arquivo. 10. Teclas de Atalho no Windows e Microsoft Office.
Secretário Executivo	<u>Conteúdo Programático da Prova Prática:</u> <u>Microsoft Word:</u> 1. Conhecer o Microsoft Word e sua interface; 2. Referências; 3. Correspondências; 4. Revisão; 5. Layout; 6. Design; 7. Ilustrações; 8. Tabelas; 9. Cabeçalho e Rodapé; 10. Símbolos; 11. Fontes; 12. Parágrafos; 13. Estilo; 14. Edição. <u>Microsoft Excel:</u> 1. Conhecer o Microsoft Excel e sua interface; 2. Funções de pesquisa e referência; 3. Formatação condicional; 4. Tabelas dinâmicas; 5. Classificação de dados; 6. Filtros; 7. Formatação e personalização de gráficos.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, nos meios informados no presente Edital.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	18/11/2025
Término das inscrições	18/12/2025
Convocação para prova objetiva	13/01/2026
Aplicação da prova objetiva	22/01/2026
Publicação da prova objetiva e gabarito	22/01/2026
Publicação da classificação preliminar	26/01/2026
Interposição de recurso	27/01/2026, até às 15h
Resposta recurso e convocação prova prática	30/01/2026
Prova prática	03/02/2026
Publicação da Lista Preliminar de Classificados	05/02/2026
Interposição de recursos	06/02/2026 até às 15h
Resposta recursos e publicação do resultado final	11/02/2026